



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/3124

Município de Portão - Secretaria do Meio Ambiente.

Necessidade da Administração: Solicita-se a aquisição de 04 mesas de trabalho menores para o Departamento de Meio Ambiente. Essa necessidade surgiu devido ao recente aumento no número de analistas, no espaço físico atual.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente solicitação refere-se à necessidade de aquisição de **04 (quatro) mesas de trabalho**, em razão do **aumento no número de funcionários lotados neste setor**. Com a chegada de novos servidores, tornou-se indispensável a ampliação da infraestrutura física para garantir condições adequadas de trabalho, organização e atendimento. O espaço atual é insuficiente para acomodar os novos colaboradores com os recursos disponíveis, tornando-se urgente a obtenção de novas mesas a fim de manter a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A solicitação de aquisição de 04 (quatro) mesas de trabalho está alinhada ao planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Portão, especialmente no que se refere à melhoria da infraestrutura física dos setores administrativos e à valorização dos servidores públicos. A ampliação da equipe neste setor já estava prevista no planejamento de gestão de pessoal e na reestruturação administrativa para o exercício de 2025. A contratação ou remanejamento de novos servidores exige a adequação do ambiente físico, com a disponibilização de mobiliário básico e adequado para o desempenho das funções. Portanto, a aquisição ora solicitada integra-se ao planejamento institucional e contribui diretamente para o alcance das metas de eficiência, qualidade no serviço público e boas condições de trabalho.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade identificada, a contratação deverá contemplar o fornecimento de **04 (quatro) mesas de trabalho**, com as seguintes especificações mínimas: MESA DE PROFESSOR (075x120x060 (AxLxP)). Mesa de trabalho com tampo em melaminico MDP de 25 mm c/ Perfil PVC Post Forming 180, painel frontal em melaminico MDP de 18 mm c/ borda PVC. 02 gavetas com chaveamento múltiplo, trilho telescópico, puxador 96 mm zamak cromo acetinado. Estrutura em tubo de aço 30x50 c/ passagem de fiação e calha perfurada removível, pintura eletrostática epoxi-po, cor cinza.

AQUISIÇÃO DE 04 MESA

LOCAL DE ENTREGA: Entregar nos equipamentos no Almoxarifado Central.

HORÁRIO DE ENTREGA: De segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 14h.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação nos termos dos arts. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base na análise da atual estrutura física e no aumento recente do número de servidores alocados neste setor, estima-se a necessidade de aquisição de: **Quantidade: 04 (quatro) mesas de trabalho**. Essa estimativa foi definida a partir da demanda real e imediata de postos de trabalho a serem disponibilizados para os novos servidores, garantindo que cada colaborador disponha de um espaço físico adequado para o desempenho de suas atividades. A quantidade estimada contempla apenas a demanda atual, podendo ser reavaliada futuramente conforme eventuais mudanças na equipe ou reorganização dos espaços internos.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, diversos fornecedores, tanto locais quanto nacionais, que oferecem esses modelos com variação de preços, tamanhos, acabamentos e garantias, o que possibilita à administração pública realizar uma contratação que equilibre **qualidade, funcionalidade e economicidade**, de acordo com a legislação vigente e as boas práticas administrativas. no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 2.264,00 (dois mil e Duzentos e sessenta e quatro reais)**, sendo o valor unitário de cada mesa R\$ 566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais) conforme dispensa de licitação nº 37/2024 e 43/2025.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 04 mesas, conforme as seguintes especificações/condições:

*aquisição e instalação de **04 (quatro) mesas de trabalho**, destinadas à ampliação da estrutura física do setor, em decorrência do recente aumento no número de servidores.

Essa aquisição visa proporcionar condições adequadas de trabalho, com foco em ergonomia, organização e eficiência no desempenho das atividades administrativas. As mesas deverão ser compatíveis com o ambiente institucional, resistentes ao uso contínuo e atender aos critérios de durabilidade, funcionalidade e segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

A solução contempla:

- A **compra** das mesas de acordo com as especificações técnicas mínimas descritas neste estudo;
- A **entrega e montagem** no local de instalação definido pela administração;
- A **adequação do ambiente** para a acomodação dos novos servidores, promovendo a continuidade dos serviços públicos com qualidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada para o fornecimento do mesmo item poderia trazer uma série de transtornos quanto a responsabilização por eventuais sinistros ocorridos. SERÁ ADOTADO O PROCESSO ELETRÔNICO.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo eletrônico, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, buscando evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo eletrônico exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato para aquisição dos bens pretendidos, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. **Levantamento detalhado das especificações técnicas:** Confirmação das características exatas das mesas a serem adquiridas, considerando a necessidade do setor e o padrão definido neste estudo.
2. **Pesquisa de preços e fornecedores:** Realização de pesquisa de mercado, abrangendo pelo menos três fornecedores, incluindo plataformas digitais de preços públicos, para garantir a obtenção da melhor proposta em termos de qualidade, preço e prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

3. **Análise de orçamento:** Verificação da disponibilidade orçamentária junto à secretaria de finanças ou setor competente para assegurar que a despesa está prevista no planejamento financeiro.
4. **Elaboração do processo licitatório:** Preparação dos documentos necessários para abertura da licitação, observando as normas legais vigentes, como a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) ou outra aplicável.
5. **Avaliação e aprovação da proposta técnica:** Avaliação prévia dos modelos e especificações apresentados pelos fornecedores para garantir conformidade com os requisitos estabelecidos.
6. **Definição do local e prazo de entrega e montagem:** Planejamento para que as mesas sejam entregues e instaladas em conformidade com as necessidades do setor e com o menor impacto possível às atividades.
7. **Documentação:** Verificação de toda a documentação legal dos fornecedores, garantindo sua habilitação jurídica, fiscal e técnica para contratação.

Estas providências são essenciais para garantir a transparência, legalidade e eficiência no processo de contratação, alinhando-o com as políticas públicas e boas práticas administrativas

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo técnico preliminar não vislumbrou impacto ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 04 de julho de 2025.

Rafael Borges
Chefe do Setor do Meio Ambiente.